



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Art. 5º do Decreto nº 9.777/2023)

Responsável(is) pela pesquisa : Karine Távila Ferreira

Matrícula: 335-1

E-mail: karine.ferreira@pmbd.mg.gov.br

1. Descrição do objeto:

Contratação da pessoa jurídica, pessoa jurídica, HUGO MONTICELLI RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 53.182.212/0001-01, responsável pelo grupo HUGO MONTICELLI RIBEIRO, para realização de show artístico, com duração de 2h, no dia 3 de março, durante o Carnaval 2.025.

2. 2. Informação e identificação das fontes consultadas

Com base nos parâmetros definidos pelo art. 7º, §1º V, do Decreto nº 9.777, de 3 de março de 2.023, foram consultados as respectivas fontes:

- Consulta direta ao fornecedor

- Consulta aos Municípios que contrataram o grupo e apresentaram as notas fiscais, e cópia de um contrato conforme anexos.

1. 3.Método §1º V, Decreto 9.777/2023 aplicado e justificativa de sua utilização (art. 7, §1º V, Decreto 9.777/2023)

O método utilizado para chegar no valor final da contratação, baseado no Art. 7º, §1º V, Decreto 9.777/2023, foi, além da cotação direta com o fornecedor, apresentação também de notas fiscais e contrato do com outra entidade. Considerando que a se tratar de uma contratação por inexigibilidade, onde não há competição de preços e fornecedores, pois a contratada é única e não pode ser substituída.

4.Parâmetro dos preços desconsiderados, se aplicável

Os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

() sim (x) não

Não entendemos que foi apresentado algum valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado, tendo em vista que a média apresentada foi abaixo do limite de 25% e por se tratar de uma contratação por Inexigibilidade, sendo inviável a concorrência.

Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim (x) não

Foi realizada pesquisa com três orçamentos, como apresentado na tabela de Memorial de Cálculo para Definição do valor estimado

1. 5.Justificativa da escolha dos fornecedores (Art. 74., §II , Lei 14.133/2021)

O fornecedor do serviço a ser contratado é exclusivo para as contratações da Banda Asa de Banana, por se tratar de Inexigibilidade, não há possibilidade de consultar outros fornecedores.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Bom Despacho, 8 de janeiro de 2.025, 113º ano da emancipação do Município.

Karine Távila Ferreira

Matrícula: 335-1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2025 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pab67750/ba9e7>

